



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1612, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1040	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02.10.02.10.301.0006.2089.319004	R\$ 20.000,00
02.10.02.10.301.0006.2089.319011	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 45.000,00

PUBLICADO
DATA 11/04/12
ASSINATURA

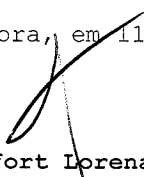


PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 11 de abril de 2012.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL